



LEI N. 10.741.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina a Rua 49.004, situada na Zona 49.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Hideko Taniuchi** a Rua 49.004, situada na Zona 49, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete